



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 04/2022** -----

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a quarta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2022, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”; -----
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”; -----
6. Informação do encerramento do processo de Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2021/2022; -----
7. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela CPCJ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz; -----
8. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
9. Autorização de apoio logístico e transportes, solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
10. Autorização de apoio logístico e transportes, solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
11. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
12. Autorização de apoio solicitado pela Senhora Aldora de Castro França Lucas; -
13. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros; -----
14. Ratificação e autorização de apoio solicitado pela Escola Básica 1.º Ciclo com PE de São Roque – Funchal; -----
15. Abertura de Procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2022 – em regime de contrato a termo resolutivo certo – Época Balnear 2022 - 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional



– área de Limpeza, para a Divisão Administrativa (Piscinas Naturais do Porto Moniz e demais espaços municipais com incidência turística); -----

16. Desencadeamento do procedimento administrativo de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição e Utilização de Armazéns de Aprestos de Apoio à Atividade Piscatória no Município de Porto Moniz; -----

17. Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e Aprovação do Plano para o ano 2022; -----

18. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia, e sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia-----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia lamentando o foco de instabilidade que está a surgir na Europa, como consequência da guerra que está a decorrer entre a Rússia e Ucrânia, e que está a afetar toda a população. -----

Disse lamentar que em pleno séc. XXI ainda existissem pessoas a pensar que com armas conseguem resolver alguma coisa, manifestando-se preocupado por esta situação estar já a afetar os munícipes de Porto Moniz, de uma forma direta ou indireta. -----

Terminou exaltando a sua apreensão e fazendo votos de que a situação naquele país de Leste melhore rapidamente. -----

Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Graciela Silva que informou que a autarquia recebeu uma comunicação, por parte da Diretora da Farmácia do Porto Moniz, em que a mesma agradeceu a colaboração e o apoio da autarquia na cedência do Espaço Multiusos do Porto Moniz para que a farmácia pudesse realizar os testes à COVID-19. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva usou da palavra referindo que no uso das competências do estatuto da oposição, no âmbito da fiscalização a toda a atividade municipal, e uma vez que também decorria na tarde daquele dia a reunião de assembleia municipal, esteve a analisar toda a documentação para as reuniões, tendo relido a declaração de voto do



Sr. Presidente relativamente à construção do Miradouro da Eira da Achada. Nesse âmbito, pediu a disponibilização, se possível, dos autos de receção provisório e definitivo, pois disse querer aferir algumas inverdades que constavam na referida declaração. -----

O Sr. Vereador passou a solicitar, também se possível, que a partir daquela reunião lhe fosse enviada uma cópia preliminar das atas antes da sua aprovação, ao que o Sr. Presidente respondeu prontamente que a situação se mantinha como estava, pois, até aqui, as atas são sempre lidas no início das reuniões e aprovadas por unanimidade, depois de efetuadas as retificações necessárias. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva concluiu a sua intervenção dizendo que ficava a aguardar a receção dos autos de receção provisória e definitiva da construção do Miradouro da Eira da Achada, ao que o Sr. Presidente respondeu que pensava que o Sr. Vereador já tivesse esses documentos, uma vez que tinham sido executivos do PSD que tinham levado a cabo a obra em questão. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.764.104,78 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e quatro euros e setenta e oito centimos), disponibilidades orçamentais num montante de €1.670.058,07 (um milhão, seiscentos e setenta mil, cinquenta e oito euros e sete centimos) e em operações de tesouraria um montante de €94.046,71 (noventa e quatro mil, quarenta e seis euros e setenta e um centimos). -----

3. Correspondência -----

Não houve correspondência a apresentar. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **fevereiro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foi aprovada, no mês de **fevereiro**, a candidatura da cidadã do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Informação do encerramento do processo de Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2021/2022

Considerando que nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito Escolar “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribui **bolsas de estudo** e o valor de **três passagens aéreas de ida e volta**, a estudantes universitários que estudem fora da Região Autónoma da Madeira; -----

Considerando que foram atribuídas, no total, 66 bolsas de estudo, sendo 18 atribuições e 48 renovações, conforme tabela em anexo; -----

Considerando que foi aprovado atribuir o valor de três passagens aéreas, de ida e volta, com o limite máximo cumulativo de 400 euros, a 52 estudantes universitários que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, conforme tabela em anexo; -----

Considerando que foram excluídos 4 processos de candidatura a bolsas de estudo, pelos motivos explanados na tabela anexa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de **informar** a Câmara do encerramento do processo de seleção e do concurso de Atribuição e Renovação de Bolsas de Estudo e das viagens para o ano letivo 2021/2022. -----

7. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela CPCJ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz

Considerando que no dia 10 do mês de fevereiro de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1491/2022, em nome da **CPCJ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar **transporte para participação no**



20º Aniversário da CPCJ Calheta - Encontro de Reflexão: O papel preventivo e interventivo das ECMIJ/CPCJ e boas práticas dirigido aos profissionais, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado foi efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 17 do mês de fevereiro de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1643/2022, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transporte para uma visita de estudo ao Chão da Ribeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Autorização de apoio logístico e transportes, solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 1428/2022, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar o **apoio logístico e transportes para o Cortejo de Carnaval dos alunos da Pré-Escolar e 1.º Ciclo**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de apoio logístico e transportes, solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 1428/2022, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar o **apoio logístico e transportes para a Cerimónia da Bênção das Capas e Baile dos Alunos Finalistas**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os



Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1392/2021, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar apoio para **cedência de material necessário para o devido funcionamento das instalações**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 1 do artigo 23º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de apoio solicitado pela Senhora Aldora de Castro França Lucas -

Considerando que aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 1523/2022, em nome de **Aldora de Castro França Lucas**, a solicitar apoio para **o empréstimo de uma cadeira de rodas elétrica para o seu cônjuge**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante-----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) + IVA**, está cabimentado com o registo n.º 126/2022 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----



*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----*

O Sr. Vereador Raimundo Silva questionou se a aprovação da proposta visava a compra, através de uma aquisição, e a cadência da cadeira de rodas, ao que o Sr. Presidente respondeu que uma vez que a câmara não tinha aquele equipamento teve de proceder à sua aquisição, devido à sua especificidade, para depois proceder ao empréstimo da cadeira de rodas ao município. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros -----

Considerando que aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1528/2022, em nome de **Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que de..la faz parte integrante -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; ---

Considerando que nos termos do quadro XXXVI, do artigo 75.º nos termos do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um grupo a partir de a partir de 5 cidadãos paga 3€ por entrada; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os



Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos dos quadros XXXIV, do artigo 73.º e XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e de 3€ por pessoa, nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Ratificação e autorização de apoio solicitado pela Escola Básica 1.º Ciclo com PE de São Roque - Funchal-----

Considerando que aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1462/2022, em nome de **Escola Básica 1.º Ciclo com PE de São Roque - Funchal**, a solicitar apoio para **uma visita ao Aquário da Madeira, ao Espaço Multiusos e apoio nas refeições**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante-----

Considerando o carácter social e caritativo do pedido, que se destinou a 8 alunos com necessidades educativas do Centro de Apoio à Aprendizagem daquela escola, acompanhados por 8 monitores; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€320,00 (trezentos e vinte euros)**, está cabimentado com o registo n.º 125/2022 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **ratifique o despacho**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira e no Espaço Multiusos do Porto Moniz, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado para as refeições. -----

Na sequência da atribuição do apoio solicitado nesta proposta, a Sr.^a Vereadora Graciela Silva informou que a Escola Básica 1.º Ciclo com PE de São Roque enviou um ofício à câmara onde agradeceu a isenção das taxas, por parte da autarquia, para que os alunos com necessidades educativas especiais daquele estabelecimento de ensino pudessem visitar as infraestruturas municipais do concelho. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Abertura de Procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2022 – em regime de contrato a termo resolutivo certo – Época Balnear 2022 - 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional – área de Limpeza, para a Divisão Administrativa (Piscinas Naturais do Porto Moniz e demais espaços municipais com incidência turística) -----

Considerando que foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, em reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, de 30-11-2021, e em sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal, de 30-11-2021, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2022; -----

Considerando que para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o ano de 2022, no qual foi levada a cabo a auscultação aos vários serviços municipais e titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas; -----

Considerando que aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções; --

Considerando que se optou por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o “relevante interesse público” resulta claro, sem prejuízo de cuidar de acautelar o provimento de postos de trabalho cujo deficit de trabalhadores era também evidente e começava já a colocar em causa o bom desenrolar das atividades municipais a eles associadas; -----

Considerando que Orçamento de Estado para o ano de 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, ainda em vigor face ao facto de não existir, nesta data, outra Lei do Orçamento de Estado que a substitua, designadamente no seu artigo 61.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismo ou



impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

Considerando que se verifica, no Orçamento Municipal para o ano de 2022, a previsão do montante de 34.161,00€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado – a termo certo, nas rubricas 01.02/01.01.09; 01.01.13; 01.01.14; 01.02.02 e 01.02.05; -----

Considerando que incumbe ao Município de Porto Moniz gerir as Piscinas Naturais do Porto Moniz, motivo pelo qual urge proceder à contratação de 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado (termo resolutivo certo), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, por forma a garantir que aquelas instalações estejam preparadas para o bom desenrolar da Época Balnear 2022; -----

Considerando que as necessidades em causa são transitórias, originadas pelo previsível aumento da atividade do Município face à abertura da Época Balnear de 2022, bem como pelas exigências ao nível de higienização e desinfeção de infraestruturas e equipamentos, em consequência da atual situação pandémica. -----

Considerando que os postos de trabalho para os quais se propõe a abertura de procedimento concursal, o procedimento em questão, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º, e do artigo 31.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os senhores Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal
delibere, no sentido de que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento de 5 (cinco) postos de trabalho, de Assistente Operacional – área de Limpeza, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2022, ao abrigo do disposto no número 4, do artigo 30.º da LTFP, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado (termo resolutivo certo), e nos termos da alínea h), do art.º 57.º,

da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por um período de 5 meses, e que sejam adotadas as diligências com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho em causa, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Desencadeamento do procedimento administrativo de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição e Utilização de Armazéns de Aprestos de Apoio à Atividade Piscatória no Município de Porto Moniz -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano; -----

Considerando que este Município investiu na melhoria das condições dos armazéns de aprestos de apoio à atividade piscatória no concelho, designadamente no Porto de Abrigo do Porto Moniz e junto ao Cais do Seixal; -----

Considerando que apesar da disponibilização destes espaços, por parte de executivos anteriores, não foi a mesma efetuada com base em regulamentação municipal; -----

Considerando que importa disciplinar o uso destes armazéns de modo a garantir a equidade no acesso aos mesmos; -----

Considerando que se verifica a necessidade de definir critérios de atribuição e procedimentos a observar na adequada utilização e manutenção destes espaços; -----

Considerando ser necessário definir os direitos e obrigações dos utilizadores dos espaços em causa e do Município relativamente aos mesmos; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de janeiro, aprove o início do procedimento administrativo de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição e Utilização de Armazéns de Aprestos de Apoio à Atividade Piscatória no Município de Porto Moniz -----



O Sr. Vereador Raimundo Siva pediu a palavra para dizer que, pelo que tinha percebido, esta proposta visava despoletar um procedimento administrativo para elaborar um regulamento municipal, e por isso questionava, no âmbito da construção de armazéns de apresto no Porto de Abrigo do Porto Moniz, qual tinha sido o critério para a atribuição desses armazéns, à altura, questionando também se existiu algum regulamento para essa atribuição. -----

O Sr. Vereador perguntou se o desencadeamento daquele procedimento administrativo visava a aquisição de serviços externos para a elaboração do regulamento, ou se o mesmo seria elaborado pelo próprio Município, questionando ainda que se a elaboração do documento decorresse de uma aquisição externa, qual seria o valor base do processo para a prestação de serviços. -----

Em resposta, o Sr. Presidente informou que depois de ter retirando daquele porto um contentor que estava em péssimas condições de conservação, e que era um atentado a todos os níveis para os pescadores que o usavam como arrecadação, pondo até em causa a própria segurança dos utilizadores, numa operação que não demorou mais de três meses a levar a cabo depois de ter ganho as eleições pela primeira vez, comprometeu-se a construir novas arrecadações para os pescadores que tinham ficado sem as suas arrecadações, no contentor, e também para outros pescadores que precisavam de um armazém. -----

Prosseguiu referindo que na atribuição das novas arrecadações foram priorizados os pescadores que tinham arrecadação no contentor, sendo que as restantes foram atribuídas numa reunião que decorreu na autarquia, com todos os pescadores que tinham embarcação à altura, em que, com a concordância de todos, se procedeu à sua distribuição. -----

O Sr. Presidente disse que não tinha nenhum regulamento, à altura, que tivesse transitado de executivos anteriores, e questionou o Sr. Vereador Raimundo Silva sobre que regulamento tinha sido utilizado para a distribuição das primeiras arrecadações que já lá estavam. -----

Disse que uma vez que não tinha nenhum regulamento em vigor na altura teve de resolver a situação, e na sequência da construção dos abrigos, da aquisição e montagem de um novo guincho naquele porto, da colocação de varandins de proteção e ainda do arranjo urbanístico efetuado em toda aquela envolvente, deixou claro, na altura com a

concordância dos pescadores, que seria efetuado um regulamento que viria a definir a atribuição de arrecadações, tanto mais que a autarquia se preparava agora para atribuir as arrecadações recentemente construídas de raiz, pela câmara municipal, na freguesia do Seixal. -----

Destacou que devido à situação pandémica ainda não tinha procedido à entrega dessas arrecadações, mas uma vez que a atualidade relacionada com a COVID-19 estava mais regularizada, se preparava agora para proceder a essa atribuição, independentemente de o regulamento ainda não estar concluído, uma vez que esse procedimento obrigava ao cumprimento de vários timings que só atrasariam ainda mais a atribuição das arrecadações. -----

Lamentou que em 20 anos de governação do PSD não tivesse existido qualquer regulamento naquele sentido, e destacou que o documento será elaborado pela autarquia, com meios próprios, deixando agora regulamentada uma situação que no passado nunca houve tempo para ser resolvida por outros executivos. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e Aprovação do Plano para o ano 2022 -----

Considerando que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Porto Moniz, foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nas reuniões de 29-12-2009; -----

Considerando que o documento foi enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), órgão de superintendência e controlo, em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de julho de 2009 sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações”; -----

Considerando que foi elaborado o Relatório Anual de Execução, respeitante ao ano de 2021, com a respetiva análise do estado de execução das medidas propostas e elaborado o Plano para o ano 2022, verificando-se ainda a sua adequação à realidade atual; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz

aprove, ao abrigo do disposto na Recomendação n.º 1/2009, de 01/07, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC): -----

1 – O Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, documento em anexo, que integra a presente proposta para todos os efeitos legais; -----

2 – O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas para o Ano 2022. -----

Antes de se proceder à votação, o Sr. Vereador Raimundo Silva referiu que no âmbito da análise efetuada aos documentos, deparou-se com situações que não se alteraram, tendo inclusive informação que o grupo parlamentar tem vindo a chamar a atenção, nos últimos anos, para a forma pouco transparente como este executivo tem procedido com a contratação pública, recusando a divulgação da informação que é obrigado a delegar aos membros do executivo e da assembleia municipal. Disse também considerar que o Sr. Presidente não levava a reunião de câmara todos os contratos e atos praticados que estão no Basegov, na prática da delegação de competências que são feitas. -----

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do Partido Socialista, e votos contra dos Srs. Vereadores da Coligação 'Mais Para o Porto Moniz' - PPD/PSD, CDS/PP. -----

18. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas dez horas e quarenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

